



EDITAL Nº. 03/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas dos novos estudantes na **EEEP Clemente Olintho Távora Arruda** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, Professor Francisco Wagner da Costa Germano, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundos das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos em Administração, Logística, Contabilidade e Informática, ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº1218/23-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 – GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, 180 vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:



- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.3.1 Para concorrer nessa categoria (pessoas com deficiência), deverá ser apresentado laudo comprovando a deficiência do candidato, assinado e carimbado por profissional competente.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº1218/23 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, os seguintes bairros: Sanharão, Mucunã e Coio.

3.6.1 Para concorrer na categoria bairro, deverá ser apresentado comprovante de residência em que conste o nome de um dos bairros mencionados no subitem 3.6.



3.6.2 O comprovante de residência deverá estar no nome do responsável educacional pelo estudante.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 Os estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, nos horários das 07:20 às 12h e, à tarde, das 13:20 às 17h, exclusivamente, na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, situada na CE, 356, bairro Sanharão.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 O estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 O estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.



4.1.5 No ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado. Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhados de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG do estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante.

5.1.4 Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo o estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A **CREDE 08**, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos candidatos que farão jus à vaga na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pelo estudante.

7.3 Serão considerados, para efeito do cálculo da média, os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para os estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluno classificado nos anos letivos de 2020 a 2022, amparados, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 16h, no site da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda (<https://www.eeepdeaturite.com/>) e no site da CREDE08 (<https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2023, na página da escola e na da Crede.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.



10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. cartão de vacinação contra COVID-19
- l. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Unico para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- m. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE08/Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à secretaria da escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso, não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Baturité - CE, 29 de novembro de 2023.


FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO
DIRETOR ESCOLAR

Francisco Wagner da Costa Germano
Diretor Escolar
EEEP Clemente Olintho Távora Arruda
DOE 08/05/2018



Francisco Wagner da Costa Germano
Diretor escolar

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
LOGÍSTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
CONTABILIDADE	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS	180 VAGAS
-----------------------------	------------------



ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	29/11/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	29/11 a 08/12/2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 14/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR (Na página da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda e no site da CREDE 08)	15/12/2023 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda)	18 a 22/12/2023
RESULTADO FINAL (na página da EEEP Clemente Olintho Távora Arruda e no site da CREDE 08)	03/01/2024
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (na EEEP Clemente Olintho Távora Arruda)	04 a 09/01/2024
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP Clemente Olintho Távora Arruda: de segunda à sexta, manhã, de 07:20 às 12h, e à tarde, de 13:20h às 17h.	



INEP 23272260

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2024

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____ SEXO () MAS () FEM
DATA DE NASC. ____ / ____ / ____ IDADE ____ NATURALIDADE ____ UF ____

2. FILIAÇÃO

MÃE: _____
PAI: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____

3. ENDEREÇO

ENDEREÇO _____ Nº _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

4. CONTATOS

CEL. MÃE: _____ CEL. PAI: _____ CEL. ALUNO _____
FIXO: _____ OUTRO CONT. _____ NOME: _____
EMAIL DO CANDIDATO: _____

5. ESCOLA DE ORIGEM

() PÚBLICA () PRIVADA

NOME DA ESCOLA: _____

6. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

OPÇÃO DE CURSO:

- | |
|------------------------------|
| () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| () TÉCNICO EM LOGÍSTICA |
| () TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| () TÉCNICO EM INFORMÁTICA |

Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.

CATEGORIA DE VAGAS PARA DEFICIENTES:

() SIM () NÃO

7. DATA DA INSCRIÇÃO E ASSINATURAS

Baturité – CE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Assinatura do funcionário da escola responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA ____ / ____ / ____ OPÇÃO DE CURSO: _____

LOCAL: **EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA**

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

ATENÇÃO!

1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **14 de dezembro de 2023, a partir das 16:00 horas**, no site da CREDE 08 (<https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/>) e no da escola (<https://www.eeepdebaturite.com/>)

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através dos sites informados.